

Fiscal Técnico	Tatiana do Rego de Bonis A.	1059-6
Fiscal Administrativo	Késia Regina Souza Carneiro de Almeida	1060-0
Fiscal Substituto	Camila Donnola Vasconcellos	2918-1

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 100-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 006-2023

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscalização, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato FeSaúde nº 006-2023**, celebrado no bojo do processo administrativo nº 9900069498/2024, que tem por objeto a contratação de **serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos terapêuticos, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT geridas pela FeSaúde.**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Jéssica de Fátima Couto Ferrão Soares	2308-6
Fiscal Administrativo	Camila Donnola Vasconcellos	2918-1
Fiscal Substituto	Shanykka Queiroz Rojas	2583-6

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 101-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 013-2025

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscalização, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato FeSaúde nº 013-2025**, celebrado no bojo do processo administrativo nº 9900148246/2025, que tem por objeto a **contratação de serviços comuns de lavanderia hospitalar externa, sem mão de obra dedicada, com disponibilização de enxoval, com lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua disponibilização, utilização e até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas sanitárias adequadas, de acordo com as normas que regulamentam a matéria, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Késia Regina Souza Carneiro de Almeida	1060-0
Fiscal Administrativo	Shanykka Queiroz Rojas	2583-6
Fiscal Substituto	Melissande Cristine Conceição Martins Alves	2272-1

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE PRIMEIRA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 (Proc. 9900119729/2025)

A Agente de Contratação, junto com sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 031 de 12 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico de nº 90012/2025, visando a **contratação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desratização, descupinização e assemelhados) e limpeza de reservatórios d'água, para atender a sede administrativa e as unidades de saúde sob a gestão da FeSaúde, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, está SUSPENSA** para Retificação do Termo de Referência

e do Edital, de acordo com o princípio da autotutela. Após serem realizadas as devidas alterações, novo Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 12/08/2025 10h até 26/08/2025, às 11h (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 26/08/2025, às 11h (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

Objeto: Contratação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desratização, descupinização e assemelhados) e limpeza de reservatórios d'água, para atender a sede administrativa e as unidades de saúde sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói-FeSaúde.

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000035/2025

Processo Administrativo nº 9900119729/2025

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900121176/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica - DL nº 90004/2025, que tem por objeto a aquisição de licenças de software de análise de dados, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de análise e visualização de informações desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com o seguinte resultado:

1) ESTRUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.055/0001-92, como vencedora do único item licitado, pelo valor total de R\$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais), com economia de cerca de 2,37%. Informo que todos os atos da aludida dispensa eletrônica se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900121768/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90008/2025**, que tem por objeto a aquisição de luvas para procedimentos hospitalares, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com o seguinte resultado:

1) G A MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-003, como vencedora do Grupo 1, pelo valor total de R\$ 185.611,70 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e onze reais e setenta centavos);

2) MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.089/0001-10, como vencedora do Grupo 2, pelo valor total de R\$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais);

3) LAGOS VITA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.598.956/0001-14, como vencedora do Grupo 3, pelo valor total de R\$ 17.075,08 (dezessete mil e setenta e cinco reais e oito centavos).

Grupos de itens licitados pelo valor total global de **R\$ 216.942,87 (duzentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com economia de cerca de **36,46%**. Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

EXTRATO Nº 056-2025 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Susana Cupolillo Gravina e Luiz Antonio Affonso; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2023, ampliando em 24 (vinte e quatro) meses a locação de imóvel destinado para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, tipo III (CAPS Herbert de Souza); **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 20 de junho de 2025, com seu término em 19 de junho de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), em 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o valor de R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) para o atual contrato.; **Verba:** Natureza das Despesas: 33.90.36; Fonte de Recurso: 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.302.133.6154; **Fundamento:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e art. 56, parágrafo único, da Lei 8.245/91 e suas alterações, e no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do contrato, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900022998/2023; **Data da Assinatura:** 11 de agosto de 2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 12/08/2025 13:12 até 20/08/2025, às 08:59 (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 20/08/2025, às 09h (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

Objeto: Contratação de licença, implantação e manutenção de Software para escriturações contábeis, geração de arquivos de pagamentos (borderôs) e entrega de obrigações acessórias, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000036/2025

Processo Administrativo nº 9900161310/2025

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente da UEx do CEC da **EM MAESTRO HEITOR VILLA-LOBOS** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Salo Brand, s/nº - Ilha da Conceição - Niterói, no dia 25 de agosto de 2025 às 12h30min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 13h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Alterações no Estatuto do CEC, conforme Portaria nº 560/2025, publicado no Diário Oficial em 06/08/2025;
- Validação do novo mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC.

Proc. 210/0086/2016- Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial nº 0040395-62.2019.8.19.0002.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**Atos da Presidente**

PORTARIA Nº 201/2025 – Nomear, **José Jannotti Viégas**, ao cargo Coordenador de contabilidade, Símbolo CC1, desta Fundação de Arte de Niterói em vaga decorrente da exoneração de Adryelly Pereira Reis.

PORTARIA Nº 202/2025 – Exonerar, a pedido, a contar de 01/06/2025, **Clara de Almeida Almado**, do cargo Assessor técnico I, Símbolo CC1, desta Fundação de Arte de Niterói.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - RECURSO 04**

Recorrente: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ nº 06.159.080/0001-09

Assunto: Recurso

Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede Administrativa e nos Equipamentos Culturais sob administração da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

Decisão: **IMPROVIMENTO**.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES